



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano V | Edição nº 730

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2
Fiscalização	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano V | Edição nº 730

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Notificações

Fiscalização

Portaria nº 076, de 05 de março de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 510/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Thais Gabriela Dorta Menon, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.819.088-4/SSP/SP e do CPF nº 359.618.068-63, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de março de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA DEPARTAMENTO DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0045

O Departamento de Saúde do Município de Morungaba, Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, faz saber que em face do Auto de Infração nº 0063 contra APARECIDO FERREIRA SANTIAGO 05660810837, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.200.852/0001-89, representado por APARECIDO FERREIRA SANTIAGO, portador do CPF nº 05.608.108-37 e do RG nº 16.983.736-1, foi aplicado o Auto de Imposição de Penalidade nº 0045, no valor de 50 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Desta forma, fica estipulado o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentação de defesa ou contestação na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, sito na Rua Attilio Martins, s/nº, próximo ao Posto de Saúde “D. Georgina Fares Sarkis Attar”, no Bairro Brumado.

Morungaba, 11 de março de 2021.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE